



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SP

PROCESSO Nº: 0069/2009.

DATA ABERTURA: 27/01/2009 .

REQUERENTE: GILBERTO FURIERI E OUTROS VEREADORES.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 001/2009.

DESCRIÇÃO: REVOGA OS TERMOS DA LEI Nº.3.158, DE 21/11/2008.



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 01/2009.

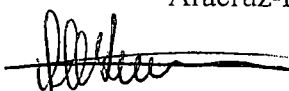
REVOGA OS TERMOS DA LEI Nº. 3.158, DE 21/11/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 3.158, de 21/11/2008 que concedeu autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Aracruz, a proceder a contratação de pessoal para os Programas de Saúde Familiar – PSF, Programa de Saúde da Família Indígena – PSFI e Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

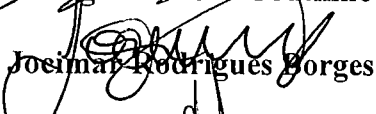
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 27 de janeiro de 2009.


GILBERTO FURIERE
Presidente da Câmara


Orvanir Pedro Boschetti
Vice Presidente

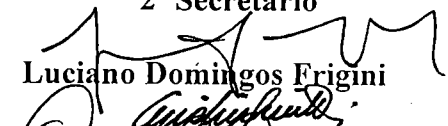

George Cardozo Coutinho


Josimar Rodrigues Borges


Ronaldo Modenesi Cuzzuol

Ozair Coutinho Gonçalves Auer
1ª Secretária


Paulo Sergio Rodrigues Pereira
2º Secretário

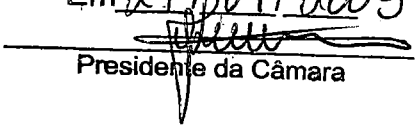

Luciano Domingos Frigini


Anderson Sérgio Ghidetti


Ronis José Pereira Alves

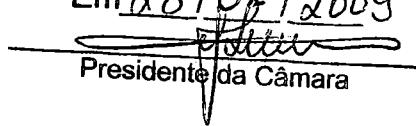
APROVADO 1º TURNO

Em 27/01/2009


Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 28/01/2009


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Nós vereadores desta municipalidade, em pleno exercício de suas funções legislativas vêm encaminhar projeto de lei, que visa a extinguir cargos e funções públicas, criadas por força da aprovação do Projeto de Lei nº 077/2008, que resultou na Lei Nº 3.158, aprovada em 18/11/2008 e sancionada em 21/11/2008.

Tal motivação deriva substancialmente naquilo que preconiza o inciso IX do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, bem como na flagrante violação do artigo 37, II da Constituição Federal, que determina que o ingresso em cargo público dependerá de aprovação em concurso público de provas e títulos.

Somados a isto, a aprovação de tal lei ocorreu em flagrante violação a melhor regra legislativa, em face do artigo 67 da CF que foi reprisado no artigo 131 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o qual dispõe sobre a vedação de aprovação de matéria constante de projeto de lei rejeitado na mesma sessão legislativa, sendo que o texto legal constante no Projeto de Lei nº 077/2008 é idêntico ao do Projeto de Lei nº 36/2008, que foi rejeitado.


Aliado a estes fatos, temos o recente posicionamento do Conselho Municipal de Saúde, que fez publicar a Resolução nº 01/2009, que aponta serias restrições ao referido diploma legal, apontando ainda que o mesmo estaria em confronto com os TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUDA, firmados pela Municipalidade com o Ministério Público, além de violar a nota recomendatoria do MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL DO TRABALHO.

Outro ponto substancial, que justifica a iniciativa destes vereadores que tem por objetivo a extinção e revogação dos cargos e funções constantes do anexo I da Lei em referencia, cinge-se ao fato de que o processo seletivo não aponta, o que pelo seu caráter singelo, pode afetar o não atendimento integral das necessidades da saúde pública do município, além de conter o absurdo de ser por prazo indeterminado, bem distante da possibilidade legal de contratação temporária.

Por tais motivos, encaminhamos o referido Projeto de Lei, em anexo, visando revogar as disposições contidas na Lei nº 3.158/2008, originária do Projeto de Lei nº 077/2008, ante a sua inegável violação a diversos preceitos legais, tanto de ordem material como legal.


ANDERSON SEGATTO GHIDETTI


GEORGE CARDOZO COUTINHO


GILBERTO FURIERI



JOCIMAR RODRIGUES BORGES


LUCIANO DOMINGOS FRIGINI


ORVANIR PEDRO BOSCHETTI


OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER


PAULO SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA


RONALDO MODENESI CUZZUOL


RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 0069/2009.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 27/01/2009.


PROTOCOLO GERAL.

25/4/78 - Anderson

13/12/69 Pauls

13/03/79 geese



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0069/2009.
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 001/2009.
AUTOR: Vereador Gilberto Furieri e outros
EMENTA: Revoga os termos da Lei nº 3.158/2008.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator
Voto do membro: Acompanho o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 27 de janeiro de 2009.

PRESIDENTE: Paulo Sergio Rodrigues Pereira.....
RELATOR : Anderson Segatto Ghidetti
MEMBRO: George Cardozo Coutinho.....

APROVADO 1º TURNO
Em 27/01/2009
Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO
Em 28/01/2009
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz.
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO N° 0069/2009
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 001/2009
AUTOR: Vereadores
EMENTA: Revoga os termos da Lei n° 3.158/2008..

RELATÓRIO

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável**.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.
Voto do Membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 27 de janeiro de 2009.

PRESIDENTE Orvanir Pedro Boschetti.....
RELATOR: Ronis José Pereira Alves.....
MEMBRO: Paulo Sergio Rodrigues Pereira.....

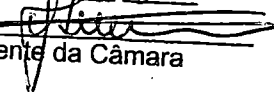
APROVADO 1º TURNO

Em 27/01/2009


Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 28/01/2009


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: *1ª Sessão Extraordinária* Data: *27/01/2009*
 2º Turno: *2ª Sessão Extraordinária* Data: *28/01/2009*

PROPOSIÇÃO: *parecer ao Projeto de Lei nº 001/2009*

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NAO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X		X		X	
GEORGE CARDOZO COUITNHO	X		X		X		X	
GILBERTO FURIERI	<i>não</i>	<i>vota</i>	<i>não</i>	<i>vota</i>	<i>não</i>	<i>vota</i>	<i>não</i>	<i>vota</i>
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	X		X		X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X		X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X		X		X	
OZAIR COUTINHO G. AUER	<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	X		X		X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X		X		X	
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	X		X		X		X	

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

1º Turno: favoráveis *08*.....votos
 contrários *00*.....votos

2º Turno: favoráveis *08*.....votos
 contrários *00*.....votos

COMISSÃO DE FINANÇAS:

1º Turno: favoráveis *08*.....votos
 contrários *00*.....votos

2º Turno: favoráveis *08*.....votos
 contrários *00*.....votos

[Signature]
 1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 1ª Sessão Extraordinária Data: 27/01/2009
2º Turno: 2ª Sessão Extraordinária Data: 28/01/2009

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 001/2009

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	X		X	
GILBERTO FURIERI	Não vota		Não vota	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	Ausente		Ausente	
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X	
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	X		X	

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis ...08...votos
contrários ...00...votos

2º Turno: favoráveis ...08...votos
contrários ...00...votos

Ronis José Pereira Alves
1ª Secretária



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES, 28 de janeiro de 2009.

Of. nº. 007/2009
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 001/2009 - Revoga os termos da Lei Nº 3.158, DE 21/11/2008**, de autoria do Poder Legislativo, o qual foi **aprovado** em 2º. Turno, na 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 28/01/2009, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

Cordiais Saudações.



GILBERTO FURIERI
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta